



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA

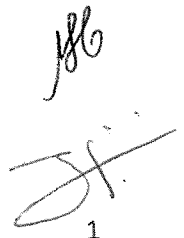
PARECER Nº 181

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 51/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2790, DE 23 DE AGOSTO DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de Projeto de Lei Complementar nº 51/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre a autorização de permuta de bens imóveis localizados no município de Ribeirão Preto.

No âmbito de suas atribuições, conforme previsto no artigo 73, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária analisou as matérias sob aspecto orçamentário, bem como, as responsabilidades acarretadas ao Erário Público.

Nestes termos, após análise e discussão da propositura, nos termos do Regimento Interno, esta Comissão Permanente opina **FAVORAVELMENTE** ao encaminhamento da presente propositura ao Egrégio Plenário para votação.



1




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 16 de setembro de 2021.

Renato Zucoloto

Presidente


André Rodini

Vice-Presidente


Elizeu Rocha

Membro

Zerbinato

Membro


Duda Hidalgo

Membro